

組以編制外合同方式聘用的第一職階二等技術輔導員李志聰，獲訂立新編制外合同，為期一年，職級為第一職階二等技術員，薪俸點350點，自二零一一年六月七日起生效。

二零一一年七月六日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 1.^º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Junho de 2011.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 6 de Julho de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília*.

運輸工務司司長辦公室

第30/2011號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，局部修改一幅以租賃制度批出，面積為105,437平方米，位於澳門半島黑沙灣新填海區，由四幅稱為“O”、“P”、“S”及“V”地段組成的土地的批給，以便對“V”地段的土地利用作出部分更改。

二、本批示即時生效。

二零一一年六月三十日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第954.05號案卷及
土地委員會第39/2010號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——保利達洋行有限公司。

鑑於：

一、“保利達洋行有限公司”總辦事處設於澳門東北大馬路，無門牌號碼，P地段I大廈，登記於商業及動產登記局C3冊第38頁背頁第838（SO）號，其擁有一幅以租賃制度批出，面

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 30/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.^º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É parcialmente revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 105 437 m², constituído por 4 lotes, designados por «O», «P», «S» e «V», situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), em virtude da alteração parcial do aproveitamento do lote «V».

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

30 de Junho de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 954.05 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 39/2010
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. «A Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Nordeste, s/n, Lote P, Edifício I, registada na Conservatória dos Registos Comercial e

積105,437平方米，位於澳門半島黑沙灣新填海區，由四幅稱為“O”、“P”、“S”及“V”地段組成的土地的批給所衍生的權利。

二、上述批給受公佈於一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊的第160/SATOP/90號批示所規範的合同約束。該合同經公佈於一九九三年九月一日第三十五期《澳門政府公報》第二組的第123/SATOP/93號批示、一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組的第123/SATOP/99號批示及二零零六年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組的第19/2006號運輸工務司司長批示規範的合同修改。

三、由“O”、“P”及“S”地段所組成的土地已用作興建三幢屬分層所有權制度，作住宅、商業、停車場及室外範圍用途的樓宇。

四、根據有關批給合同第三條款的規定，“V”地段的總面積為13,699平方米，是用作興建一幢屬分層所有權制度，由一座2層高的樓裙及其上五幢連一避火層在內共48層高的塔樓組成的樓宇，作住宅、商業、停車場及室外範圍用途。

五、上述土地在地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月二十二日發出的第3333/1990號地籍圖中以字母“VA1”及“VA2”定界和標示，面積分別為12,354平方米和1,345平方米，並標示於物業登記局第23195號，而其批給所衍生的權利以承批人的名義登錄於第31039F號。

六、承批人於二零零八年十月十日向土地工務運輸局遞交了一份有關位於“V”地段上樓宇的建築計劃，擬將有關塔樓由48層改為44層，並減少各種用途的建築面積，但住宅用途的建築面積則維持不變。

七、為使上述建築計劃符合所發出的技術意見，承批人於二零零九年七月十三日向同一實體遞交有關的修改建築計劃。根據土地工務運輸局局長於二零一零年一月二十日作出的批示，該計劃被視為可獲核准。

八、然而，承批人於二零零九年三月十一日請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准按照已獲土地工務運輸局核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

九、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制定了修改批給的合同擬本。該擬本已獲承批人於二零一零年十一月三日遞交的聲明書明確表示同意。

de Bens Móveis sob o n.º 838(SO) a fls. 38v do livro C3, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 105 437 m², situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), constituído por 4 lotes, designados por «O», «P», «S» e «V».

2. A aludida concessão rege-se pelo contrato titulado pelo Despacho n.º 160/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52, de 26 de Dezembro de 1990, revisto pelos contratos titulados pelos Despacho n.º 123/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 35, II Série, de 1 de Setembro de 1993, Despacho n.º 123/SATOP/99, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 50, II Série, de 17 de Dezembro de 1999 e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2006, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) n.º 9, II Série, de 1 de Março de 2006.

3. O terreno correspondente aos lotes «O», «P» e «S» encontra-se já aproveitado com a construção de 3 edifícios, em regime de propriedade horizontal, afectados à finalidade de habitação, comércio, estacionamento e área livre.

4. Nos termos da cláusula terceira do contrato de concessão em apreço, o lote «V», com a área global de 13 699 m², destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo um pódio com 2 pisos, sobre o qual assentam 5 torres, com 48 pisos cada uma, os quais compreendem um piso de refúgio, afectado às finalidades de habitação, comércio, estacionamento e área livre.

5. O aludido lote de terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «VA1» e «VA2», com a área de 12 354 m² e 1 345 m², na planta n.º 3 333/1990, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 22 de Abril de 2005, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 23 195 e cujo direito de concessão se acha inscrito a favor da concessionária sob o n.º 31 039F.

6. Em 10 de Outubro de 2008, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o projecto de arquitectura relativo ao edifício implantado no lote «V», propondo a alteração do número de pisos das respectivas torres de 48 para 44 e a redução da área bruta de construção das diversas finalidades, excepto a de habitação que se mantém inalterada.

7. A fim de dar cumprimento aos pareceres técnicos emitidos sobre o referido projecto, a concessionária apresentou à mesma entidade, em 13 de Julho de 2009, o respectivo projecto de alteração de arquitectura que foi aprovado condicionalmente, por despacho do director da DSSOPT de 20 de Janeiro de 2010.

8. Entretanto, em 11 de Março de 2009 a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto aprovado pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

9. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 3 de Novembro de 2010.

十、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一一年三月三日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一一年三月十日經行政長官的批示確認。

十一、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五条的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批人。承批人透過於二零一一年五月十七日遞交由柯為湘，已婚，職業住所設於澳門東北大馬路，無門牌號碼，P地段I大廈，以經理身分代表“保利達洋行有限公司”簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

十二、由於合同所載的建築面積維持不變，主要是調整了樓層的數目，故無須就次更改而繳交附加溢價金。

第一條

1. 透過本合同，甲方批准按照經土地工務運輸局核准的修改建築計劃，局部修改一幅以租賃制度批出，位於澳門半島黑沙灣新填海區，總面積105,437（拾萬零伍仟肆佰叁拾柒）平方米，由四幅稱為“O”、“P”、“S”及“V”的地段組成的土地的批給合同，該合同由一九九零年十二月二十六日第五十二期《澳門政府公報》副刊公佈的第160/SATOP/90號批示規範，並分別經一九九三年九月一日第三十五期《澳門政府公報》第二組公佈的第123/SATOP/93號批示、一九九九年十二月十七日第五十期《澳門政府公報》第二組公佈的第123/SATOP/99號批示及二零零六年三月一日第九期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第19/2006號運輸工務司司長批示作出修改。

2. 鑑於上款所述，第19/2006號運輸工務司司長批示第三條款第2.4款，有關標示於地圖繪製暨地籍局於二零零五年四月二十二日發出的第3333/90號地籍圖中，並標示於物業登記局第23195號，及以乙方名義登錄於第31039F號的“V”地段的利用，其條文修改如下：

“2.4 “V” 地段

2.4.1 “V” 地段用作興建一幢屬分層所有權制度，由1（壹）座2（貳）層高的樓裙及其上5（伍）幢連一避火層在內均為44（肆拾肆）層高的塔樓組成的樓宇。上述樓宇的用途及建築面積如下：

住宅（不包括避火層）： 123,336平方米；

商業： 4,986平方米；

停車場： 18,365平方米；

10. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido o processo enviado à Comissão de Terras que, reunida em 3 de Março de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 10 de Março de 2011.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 17 de Maio de 2011, assinada por Or Wai Sheun, casado, com domicílio profissional em Macau, na Avenida do Nordeste, Lote P, Edifício I, s/n., na qualidade de gerente e em representação da «Sociedade de Importação e Exportação Polytex, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

12. Atendendo a que se mantém a área bruta de construção constante do contrato, verificando-se assim, essencialmente, o ajustamento do número de pisos do edifício, não há lugar ao pagamento de prémio adicional pela presente revisão.

Artigo primeiro

1. Pelo presente contrato é autorizada pelo primeiro outorgante, em conformidade com o projecto de alteração de arquitetura aprovado pela DSSOPT, a revisão parcial do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área global de 105 437 m² (cento e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados), constituído por 4 (quatro) lotes, designados por «O», «P», «S» e «V», situado na península de Macau, nos Novos Aterros da Areia Preta (NATAP), titulado pelo Despacho n.º 160/SATOP/90, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 52/1990, de 26 de Dezembro, revisto pelos Despachos n.º 123/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 35/1993, II Série, de 1 de Setembro, n.º 123/SATOP/99, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 50/1999, II Série, de 17 de Dezembro e pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2006, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 9, II Série, de 1 de Março.

2. Em consequência do referido no número anterior, o n.º 2.4 da cláusula terceira do Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 19/2006, relativamente ao aproveitamento do lote «V», assinalado na planta n.º 3 333/90, emitida em 22 de Abril de 2005, pela DSAC, descrito na CRP sob o n.º 2 3195 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 31 039F, passa a ter a seguinte redacção:

«2.4 No lote «V»

2.4.1 O lote «V» é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, sendo constituído por 1 (um) pódio com 2 (dois) pisos, sobre o qual assentam 5 (cinco) torres com 44 (quarenta e quatro) pisos cada uma, as quais compreendem um piso de refúgio. O referido edifício é afectado às seguintes finalidades e áreas brutas de construção:

Habitação (excluída a do piso do refúgio): 123 336 m²;

Comércio: 4 986 m²;

Estacionamento: 18 365 m²;

室外範圍： 10,043平方米。

2.4.2 °

2.4.3 °”

第二條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

批 示 摘 錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年六月三日作出的批示：

張紹基——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年六月二十九日起，以定期委任方式續任為環境保護局局長，為期一年。

韋海揚——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年六月二十九日起，以定期委任方式續任為環境保護局副局長，為期一年。

黃蔓紅——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年六月二十九日起，以定期委任方式續任為環境保護局副局長，為期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年六月二十七日作出的批示：

趙鎮昌——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年六月三十日起，以定期委任方式續任為郵政局副局長，為期一年。

盧深昌——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年七月一日起，以定期委任方式續任為能源業發展辦公室副主任，為期六個月。

Área livre: 10 043 m².

2.4.2

2.4.3 »

Artigo segundo

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Junho de 2011:

Cheong Sio Kei — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços para a Protecção Ambiental, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 29 de Junho de 2011.

Vai Hoi Ieong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector dos Serviços para a Protecção Ambiental, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 29 de Junho de 2011.

Vong Man Hong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirectora dos Serviços para a Protecção Ambiental, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 29 de Junho de 2011.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Junho de 2011:

Chiu Chan Cheong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector dos Serviços de Correios, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 30 de Junho de 2011.

Lou Sam Cheong — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, como coordenador-adjunto do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Julho de 2011.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 4 de Julho de 2011. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

二零一一年七月四日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東